



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 2.857 de 18 de dezembro de 2018

“Altera a Lei Municipal nº. 2.809 de 29 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021”.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Guanhanes, para o período de 2018 a 2021.

**Art. 2º** - O Anexo de Ações constante do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Guanhanes, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações anexas a esta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 18 de Dezembro de 2018.

*Dóris Campos Coelho*  
Dóris Campos Coelho  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado  Lei, ( ) Decreto, ( ) Portaria,  
número 2.857 na íntegra afixando ao quadro de avisos da  
Prefeitura no dia 18/12/2018

Ass:

Mat: 7823